



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano VII - Edição nº 00636 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3DA3A039F6031F8A75C1F7F1D392D203

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2015
- DECRETO Nº 141 - Convoca a III Conferência Municipal de Educação em Cordeiros - BA e dá outras providências.
- Portaria SME nº 01 - Constitui as comissões de articulação, mobilização, infraestrutura, sistematização, monitoramento e avaliação para a III Conferência Municipal de Educação.
Portaria SME 02 - Convoca a I audiência pública de monitoramento e avaliação do plano municipal de educação de Cordeiros/Bahia e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 789838/2013, PAC NOS TERMOS DA PORTARIA MPOG N.º 524/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E A UNIÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edvar Ribeiro da Silva.

CONTRATADA: Empresa Ytimirim Construtora e Serviços Ltda – CNPJ n.º 07.538.138/0001-98 sediada na Rua Antônio nascimento, n.º 31 B, Bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista - BA, representada por Moabe da Silva Andrade.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 042/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/02/2015, nos termos previstos em na Cláusula Segunda- Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 90 (noventa), de 31/10/2017 até 29/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de outubro de 2017.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Moabe da Silva Andrade
Ytamirim Construtora e Serviços LTDA
CNPJ: 07.538.138/0001-98

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Extrato do 8º Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº. 042/2015 Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Ytamirim Construtora e Serviços Ltda Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 042/2015, referente à Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos no Município de Cordeiros, Conforme Termo de Compromisso Nº 789838/2013, PAC nos Termos da Portaria MPOG Nº 524/2013, Celebrado entre o Município de Cordeiros e a União. Vigência do contrato até 29/01/2018. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Delci Alvez Luz, pelo Contratante e Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, pela contratada. Cordeiros/Bahia, 30 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Convoca a III Conferência Municipal de Educação em Cordeiros - BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

- a) O disposto no Artigo 6º, Inciso II da Lei Federal Nº. 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional da Educação.
- b) Portaria Federal Nº. 1.407/2010, publicada no Diário Oficial da União Nº. 240, alterada pela Portaria Nº. 502/2012 e posteriormente pela Portaria Nº. 577/2017.
- c) O disposto no Decreto de 26 de abril de 2017, que convoca a III Conferência Nacional de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, para os dias 28 (noturno) e 29 de novembro de 2017 (matutino e vespertino), a III Conferência Municipal de Educação de Cordeiros.

Art. 2º - O tema central da Conferência é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.”

Art. 3º - Ao Fórum Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Educação, compete:

- I. Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



II. Indicar o pessoal técnico administrativo para coordenar os trabalhos da Conferência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 31 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA XV DE NOVEMBRO, 168, CENTRO – CEP 46280-000
FONE/ FAX: (077) 3447-2116
e-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS-BAHIA



PORTARIA Nº. 001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Educação, do município de Cordeiros – BA, no uso de suas atribuições, e, conforme Portaria do MEC Nº. 1.407, de 14 de dezembro de 2010, alterada pelas Portarias Nº. 502, de 09 de maio de 2012 e Nº. 577 de 27 de abril de 2017, amparado pelo Decreto de 26 de abril de 2017. Constitui as comissões de articulação, mobilização e infraestrutura e de sistematização, monitoramento e avaliação para a III Conferência Municipal de Educação de Cordeiros – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as comissões responsáveis pela organização e encaminhamento das ações necessárias à realização da III Conferência Municipal de Educação de Cordeiros – Bahia.

Art. 2º - Nomear os membros responsáveis pela Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura, listados abaixo:

- Sérgio Cordeiro da Silva
- Mariana Maria de Abreu
- Patrícia Fernandes Neto
- Sátila Barbosa Pereira
- Luciene Moreira Nascimento
- Johnn Charles da Silva
- Lúcia Paula Novaes Oliveira

Parágrafo Único: A Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura será responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as.

Art. 3º - Nomear os membros responsáveis pela Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação, listados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA XV DE NOVEMBRO, 168, CENTRO – CEP 46280-000
FONE/ FAX: (077) 3447-2116
e-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS-BAHIA



- Norislei Avelino do Nascimento
- Cíntia Paula Camargo Santos Cordeiro
- Mariana Gusmão da Silva Matos
- Adriana Cordeiro Novato
- Elizete Francisca de Sousa
- Zenaura Sousa Sobrinho Pessoa
- Evanilda Soares e Silva

Parágrafo Único: A Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação será responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção de discussão e construção das proposições.

Art. 4º - Os resultados da III Conferência Municipal de Cordeiros – Bahia devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias após a sua realização, indicando os/as delegados/as eleitos/as por segmento.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 30 de outubro de 2017.



Norislei Avelino do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA XV DE NOVENBRO, 168, CENTRO – CEP 46280-000
FONE/ FAX: (077) 3447-2116
e-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS-BAHIA



PORTARIA Nº. 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Convoca a I Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cordeiros – Bahia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- a) O disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 596/2015, que trata do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 1º - Fica convocada, para dia 08 (turno matutino) de dezembro de 2017, a I Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cordeiros – BA.


Art. 2º - O tema central da Audiência Pública será o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cordeiros, do período 2016/ 2017.

Art. 3º - A referida Audiência Pública será conduzida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cordeiros – BA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 30 de outubro de 2017.



Norislei Avelino do Nascimento
Secretário Municipal de Educação